

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2017/01/12

**ATA NÚMERO 86/2013-17 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA DE 12 DE JANEIRO DE 2017**

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezassete, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, salão nobre das reuniões da Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos e a presença dos Senhores Vereadores José Damião Lopes Guedes de Melo, Afonso Manuel Batista Dias e Susana Cristina Dias Pereira, não tendo comparecido o Senhor Vereador José António Amaro Nunes, teve lugar a octogésima sexta reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e treze - dois mil e dezassete.

O **Senhor Presidente da Câmara** declarou aberta a reunião pelas dez horas.

Foi deliberado por unanimidade justificar a falta do Senhor Vereador José António Amaro Nunes, por motivo de compromisso profissional inadiável.

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

Passou-se de imediato à apreciação da minuta da ata número oitenta e cinco da reunião desta Câmara Municipal de vinte e nove de dezembro findo, a qual foi aprovada por unanimidade sem alterações.

De seguida, o **Senhor Presidente da Câmara**, deu início ao

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O **Senhor Presidente da Câmara** apresentou a seguinte proposta: "Proponho a aprovação de um voto de pesar pelo falecimento do Senhor Dr. Mário Soares.

O Senhor Dr. Mário Soares foi um homem a quem o País muito fica a dever, porque, para além das suas convicções, da sua ideologia e do seu pensamento político, sempre lutou pela democracia e também pela conquista da liberdade.

Lembro também o momento histórico, ao qual o Senhor Dr. Mário Soares fica inteiramente ligado: a entrada de Portugal na Comunidade Económica Europeia.

A morte do Senhor Dr. Mário Soares representa assim a perda histórica de um homem que enriqueceu a História de Portugal. Lembro também aqui que foram várias as vezes que visitou Tarouca e a nossa região.

Por tudo isto as nossas sentidas condolências."

Foi deliberado por unanimidade aprovar um voto de pesar pela morte do Senhor Dr. Mário Soares, nos termos constantes da proposta do Senhor Presidente da Câmara que todos os presentes declararam subscrever.

Terminado o período de antes da ordem do dia, e não havendo público para intervir, passou-se de imediato à discussão da seguinte

**ORDEM DO DIA**

2017/01/12

**PONTO 1** - Deliberações de aplicação anual

**PONTO 2**- Constituição de um fundo de maneiio nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.11. do POCAL, aprovado pelo Decreto-lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações posteriores e do nº 1 do art. 4º do Regulamento aprovado em 27.02.2014 - Proposta

**PONTO 3** - Apoio à manutenção e divulgação turística do património histórico local - Proposta

**PONTO 4** - Plano anual de feiras do Município de Tarouca - Ano de 2017 - proposta

**PONTO 5** - Orçamentação e gestão das despesas com pessoal em 2017 - proposta

**PONTO 6** - Minuta do contrato de empréstimo de curto prazo, em regime de conta-corrente, até ao montante de € 400.000,00, a celebrar com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Beira Douro, CRL - informação da Chefe de Divisão da DAF

**PONTO 7** - Serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos - Tarifário para 2017 - Proposta

**PONTO 8** - Transporte público de aluguer em veículos ligeiros de passageiros - Transporte em táxi - Fixação de contingentes - Proposta

**PONTO 9** - Empresa "Jonienail, Lda" - pedido de viabilidade de abertura de concurso público para atribuição de licença para o transporte de táxi - apreciação e decisão

**PONTO 10** - Resumo Diário da Tesouraria

**PONTO 11** - Processo de operação de loteamento com obras de urbanização nº 155/16 - Req. AQUIGARANTE, Lda - pedido de operação de loteamento com obras de urbanização - lugar da Naba - Tarouca

#### **PONTO 1 - DELIBERAÇÕES DE APLICAÇÃO ANUAL**

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve:

##### **"Deliberações de aplicação anual**

##### **Proposta**

Nos termos do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro:

❖ Deliberado autorizar o pagamento de todas as receitas a cobrar no ano corrente por conta de operações de tesouraria às respetivas entidades interessadas;

❖ Deliberado autorizar o pagamento das remunerações devidas ao pessoal, e bem assim os abonos obrigatórios calculados nos termos da Lei e ainda outros encargos resultantes de contratos, dispensando-se prévia deliberação em reunião do executivo;

❖ Deliberado autorizar a cobrança das taxas e outras receitas de conformidade com as leis, tabelas e regulamentos em vigor, processando-se para tanto os competentes conhecimentos e guias de receita.

Tarouca, 3 de janeiro de 2017



## MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2017/01/12

O Presidente da Câmara,  
a)Valdemar de Carvalho Pereira"

Foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 2 - CONSTITUIÇÃO DE UM FUNDO DE MANEIO NOS TERMOS DO DISPOSTO NO PONTO 2.9.10.1.11. DO POCAL, APROVADO PELO DECRETO-LEI N° 54-A/99, DE 22 DE FEVEREIRO, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DO N° 1 DO ART. 4° DO REGULAMENTO APROVADO EM 27.02.2014 - PROPOSTA**

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

**"Constituição de um fundo de maneiio nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.11. do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n°54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações posteriores, e do n°1 do artigo 4° do Regulamento aprovado em 27.02.2014**

**PROPOSTA**

Nos termos do ponto 2.9.10.1.11. do POCAL, para efeitos de controlo dos fundos de maneiio, o órgão executivo deve aprovar um regulamento que estabeleça a sua constituição e regularização, devendo definir a natureza da despesa a pagar pelo fundo bem como o seu limite máximo, e ainda:

- a) A afetação, segundo a sua natureza, das correspondentes rubricas da classificação económica;
- b) A sua reconstituição mensal contra a entrega dos documentos justificativos das despesas;
- c) A sua reposição até 31 de dezembro.

Em 27.02.2014, a Câmara Municipal aprovou o regulamento do fundo de maneiio, em conformidade com a Lei n° 8/2012, de 21.02 e o Decreto-Lei n° 127/2012, de 21.06.

Neste contexto, tendo em vista a satisfação de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, proponho a V. Exas que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista no ponto 2.9.10.1.11. do POCAL, a constituição de um fundo de maneiio, para o ano de 2017, sendo a sua utilização feita segundo as seguintes regras:

- **Responsável:** Valdemar de Carvalho Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Tarouca;
- **Montante:** € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), distribuído pelas seguintes rubricas do orçamento:

CLASSIFICAÇÃO			
Orgânica	Económica		Valor
0102	020209	Comunicação	100,00€
0102	020210	Transportes	150,00€
0102	020211	Representação de serviços	1.750,00€
0102	06020305	Outras	200,00€
0102	020225	Aquisição Serviços	150,00€

0102	020108	Material escritório	de	150,00€
------	--------	------------------------	----	---------

O fundo destina-se a pagar pequenas despesas urgentes e inadiáveis, cuja natureza económica corresponde a uma das classificações acima indicadas, e deverá ser reconstituído mensalmente contra a entrega dos documentos justificativos das despesas.

Tarouca, 3 de janeiro de 2017

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira”

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, no uso da competência prevista no ponto 2.9.10.1.11. do POCAL, aprovar a presente proposta e, com fundamento na mesma, a constituição de um fundo de maneiio, para o ano de 2017, sendo a sua utilização feita segundo as seguintes regras:

- **Responsável:** Valdemar de Carvalho Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Tarouca;
- **Montante:** € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), distribuído pelas seguintes rubricas do orçamento:

CLASSIFICAÇÃO			Valor
Orgânica	Económica		
0102	020209	Comunicação	100,00€
0102	020210	Transportes	150,00€
0102	020211	Representação de serviços	1.750,00€
0102	06020305	Outras	200,00€
0102	020225	Aquisição Serviços	150,00€
0102	020108	Material de escritório	150,00€

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 3 - APOIO À MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO TURÍSTICA DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO LOCAL - PROPOSTA**

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve:

**"Apoio à manutenção e divulgação turística do património histórico local**

#### **Proposta**

A promoção do turismo como setor estratégico para o desenvolvimento do concelho passa também pela continuidade das ações anteriormente contratualizadas, de manutenção e divulgação turística do património histórico local, onde se incluem vários monumentos nacionais ou de interesse nacional. No contexto concelhio, as ações em parceria com outras entidades são muito frutuosas, permitindo a realização dos objetivos definidos, de forma económica e eficaz, para além de, desde que foram iniciadas, serem o meio adequado a garantir a visita do público, nacional e estrangeiro, aos principais



## MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2017/01/12

monumentos, que de outro modo se encontrariam quase sempre encerrados.

Assim, proponho a V. Exa. que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência que lhe conferem as alíneas o) e t) do nº1 do art. 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09, continuar a conceder os seguintes apoios, entre 01.01.2017 e 31.12.2017:

- a) **À União das Freguesias de Gouviães e Ucanha** um subsídio mensal no valor de € 200,00 (duzentos euros) para participação das despesas com a vigilância, acompanhamento dos visitantes e limpeza da Torre Fortificada de Ucanha;
- b) **À Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Tarouca** um subsídio mensal no valor de € 300,00 (trezentos euros), para participação das despesas com a abertura, vigilância e acompanhamento dos visitantes da Igreja de S. Pedro de Tarouca, em horário alargado;
- c) **À Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Salzedas** um subsídio mensal no valor de € 200,00 (duzentos euros), para participação das despesas com o apoio aos serviços religiosos e a abertura diária da porta do Mosteiro de Santa Maria de Salzedas, incluindo aos fins de semana; e
- d) **À Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Chã da Beira**, um subsídio mensal no valor de € 200,00 (duzentos euros), para participação das despesas com a vigilância e acompanhamento dos visitantes da Capela de Santo António, incluindo aos fins de semana.

Tarouca, 3 de janeiro de 2017

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e, com fundamento na mesma, continuar a conceder os seguintes apoios, entre 01.01.2017 e 31.12.2017:

- a) **À União das Freguesias de Gouviães e Ucanha** um subsídio mensal no valor de € 200,00 (duzentos euros) para participação das despesas com a vigilância, acompanhamento dos visitantes e limpeza da Torre Fortificada de Ucanha;
- b) **À Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Tarouca** um subsídio mensal no valor de € 300,00 (trezentos euros), para participação das despesas com a abertura, vigilância e acompanhamento dos visitantes da Igreja de S. Pedro de Tarouca, em horário alargado;
- c) **À Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Salzedas** um subsídio mensal no valor de € 200,00 (duzentos euros), para participação das despesas com o apoio aos serviços religiosos e a abertura diária da porta do Mosteiro de Santa Maria de Salzedas, incluindo aos fins de semana; e
- d) **À Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Chã da Beira**, um subsídio mensal no valor de € 200,00 (duzentos euros), para participação das despesas com a vigilância e

2017/01/12

acompanhamento dos visitantes da Capela de Santo António, incluindo aos fins de semana.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 4 - PLANO ANUAL DE FEIRAS DO MUNICÍPIO DE TAROUCA - ANO DE 2017 - PROPOSTA**

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

**"PLANO ANUAL DE FEIRAS DO MUNICÍPIO DE TAROUCA  
Ano de 2017  
PROPOSTA**

Nos termos do disposto no n° 2 do artigo 7° do Decreto-Lei n° 42/2008, de 10 de março, que estabelece o regime jurídico da atividade de comércio a retalho não sedentária em feiras, proponho a V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere aprovar o seguinte plano de feiras do Município de Tarouca para o ano de 2017:

**1. União das Freguesias de Tarouca e Dálvares**

As feiras na cidade de Tarouca realizar-se-ão no lugar de Souto Mercado, em Tarouca, quinzenalmente, às sextas-feiras, de acordo com o seguinte calendário:

DIA	MÊS
06	janeiro
20	
03	fevereiro
17	
03	março
17	
31	
14	abril
28	
12	
26	maio
09	
23	
07	junho
21	
04	
18	julho
01	
15	
29	agosto
13	
27	
10	setembro
24	
07	
21	outubro
04	
18	
01	novembro
15	
29	
13	dezembro
27	
10	
24	



002  
Fl. *[Handwritten Signature]*

## MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2017/01/12

08	
22	
dezembro	

A feira anual realizar-se-á no mesmo local, no dia 29 de setembro (feriado municipal).

2. União das Freguesias de Granja Nova e Vila Chã da Beira Na Freguesia da União das Freguesias de Granja Nova e Vila Chã da Beira realiza-se uma Feira Anual, no lugar Largo do Terreiro, em Granja Nova, no dia 13 de junho.

3. Freguesia de Várzea da Serra Na Freguesia de Várzea da Serra realiza-se mensalmente uma feira, no Largo da Feira, em Várzea da Serra, no dia 1 de cada mês.

Tarouca, 4 de janeiro de 2017

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente plano anual de feiras deste Município para o ano de dois mil e dezassete.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

### PONTO 5 - ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL EM 2017 - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

#### "ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL EM 2017

##### PROPOSTA

De acordo com o disposto no n.º1 do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º35/2014, de 20.06, o orçamento dos órgãos ou serviços deve prever os seguintes encargos relativos aos trabalhadores:

- a) encargos relativos a remunerações;
- b) encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento;
- c) encargos com alterações de posicionamento remuneratório;
- d) encargos relativos a prémios de desempenho.

Por seu turno, o n.º2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03.09 determina que compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos:

- a) com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados, e, ou;
- b) com alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções;
- c) com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço.

2017/01/12

Esta decisão deve ser tomada no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento (nº 3 do artigo 31º da LTFP).  
Considerando que:

\* em 2017 se mantém a proibição de: alterações de posicionamento remuneratório; atribuição de prêmios de desempenho (com exceção das situações previstas no artigo 39º da Lei nº 82-B/2014, de 31.12) e de abertura de procedimentos concursais para categorias superiores de carreiras pluricategoriais (nº2 do artigo 38º do referido diploma);

\* continua em execução o Plano de Saneamento Financeiro aprovado em 2010, que prevê a não atribuição de prêmios de desempenho;

\* posteriormente à aprovação do Orçamento Municipal para 2017, foi publicado o Decreto-Lei nº 86-B/2016, de 30.12 que atualiza o valor da retribuição mínima mensal garantida para 2017, com efeitos a partir de 01.01.2017, impondo-se a atualização das remunerações que lhe estão indexadas.

**PROPONHO** a V.Excias que, em cumprimento do disposto no nº2 do artigo 31º da LTFP e nos nº2 do artigo 5º, nº1 do artigo 7º e nº1 do artigo 13º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 03.09, esta Câmara Municipal delibere fixar o seguinte montante máximo de cada um dos encargos relativos aos trabalhadores municipais a seguir indicados, em 2017:

a) encargos relativos a remunerações: € 3 520 000,00;

b) encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento: € 55 000,00;

c) não afetação de verbas para alterações de posicionamento remuneratório;

d) não afetação de verbas para prêmios de desempenho.

Paços do Município, 9 de janeiro de 2017

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, aprovar a presente proposta e, com fundamento na mesma, fixar o seguinte montante máximo de cada um dos encargos relativos aos trabalhadores municipais a seguir indicados, em 2017:

a) encargos relativos a remunerações: € 3 520 000,00;

b) encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento: € 55 000,00;

c) não afetação de verbas para alterações de posicionamento remuneratório;

d) não afetação de verbas para prêmios de desempenho.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 6 - MINUTA DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO, EM REGIME DE CONTA-CORRENTE, ATÉ AO MONTANTE DE € 400.000,00, A**



## MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2017/01/12

### **CELEBRAR COM A CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUA BEIRA DOURO, CRL - INFORMAÇÃO DA CHEFE DE DIVISÃO DA DAF**

Presente a minuta do contrato de empréstimo de curto prazo, em regime de conta-corrente, até ao montante de € 400.000,00, a celebrar com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Beira Douro, CRL, e que vigorará durante o ano 2017, cujas cláusulas se dão aqui por integralmente reproduzidas, acompanhada de informação favorável da Chefe de Divisão da DAF.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a referida minuta do contrato de empréstimo e conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar o mesmo.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 7 - SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS - TARIFÁRIO PARA 2017 - PROPOSTA**

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

#### **"SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS TARIFÁRIO PARA 2017**

##### **PROPOSTA**

O Município de Tarouca enquanto entidade gestora das atividades de exploração dos sistemas municipais de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos sólidos fixa e cobra os preços devidos pela prestação destes serviços (alínea d) do artigo 14º e artigo 21º da Lei nº 73/2013, de 03.09.)

Os preços a fixar não devem ser inferiores aos custos, direta e indiretamente, suportados e devem respeitar o regulamento tarifário em vigor e o parecer da entidade reguladora (nºs 1,2 e 7 do citado artigo 21º).

Assim, considerando:

- a) o apuramento dos custos e proveitos destes serviços, previsionais para 2017, comunicado à ERSAR e que se anexa;
- b) a taxa de inflação prevista para 2017 (1,4%), de acordo com as projeções do Banco de Portugal;
- c) os regulamentos municipais em vigor;
- d) o teor do parecer emitido pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), nos termos do nº7 do artigo 21º da Lei nº 73/2013, de 03.09, sobre a proposta de tarifário para 2017, submetido em tempo por esta Autarquia no módulo de regulação económica do respetivo Portal;
- e) que o valor dos custos das atividades é ainda inferior aos proveitos, sendo que as referidas normas legais e regulamentares impõem a recuperação tendencial dos custos decorrentes da provisão dos respetivos serviços prestados;
- f) que, operando num cenário de eficiência e tendo em atenção a necessidade de salvaguardar a acessibilidade económica aos

serviços por parte da população, foi elaborada uma proposta de atualização das tarifas com base na taxa de inflação prevista;

g) a necessidade de facultar o reinício do acesso aos serviços prestados, em caso de incumprimento por motivo de não pagamento, aproximando a tarifa cobrada dos respetivos custos, **PROPONHO** a V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência que lhe confere a alínea e) do n° 1 do artigo 33° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09, **aprovar o seguinte tarifário dos serviços públicos municipais de abastecimento de água para consumo humano, saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, para vigorar em 2017:**

**1 - SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

**1.1- TARIFA FIXA:**

<b>1.1.1 - Utilizadores finais domésticos:</b>	<b>Tarifa atual</b>	<b>IVA</b>	<b>Tarifa proposta</b>	<b>IVA</b>
até 25 mm	2,3021 €	6%	2,3343 €	6%
superior a 25 mm <sup>2</sup>	3,4582 €	6%	3,5066 €	6%
<b>1.1.2 - Utilizadores finais não-domésticos:</b>	<b>Tarifa atual</b>	<b>IVA</b>	<b>Tarifa proposta</b>	<b>IVA</b>
1° Nível: até 20 mm	2,8137 €	6%	2,8531 €	6%
2° Nível: superior a 20 e até 30mm	3,4582 €	6%	3,5066 €	6%
3° Nível: superior a 30 e até 50mm	4,6041 €	6%	4,6686 €	6%
4° Nível: superior a 50 e até 100mm	5,7500€	6%	5,8305 €	6%
5° Nível: superior a 100 e até 300mm	6,9062€	6%	7,0029 €	6%

<sup>1</sup>A tarifa fixa é expressa em euros/mês (30 dias).

<sup>2</sup>Aplica-se a tarifa fixa prevista para os utilizadores não-domésticos.

**1.2 TARIFA VARIÁVEL:**

<b>1.2.1 - Utilizadores domésticos:</b>	<b>Tarifa atual</b>	<b>IVA</b>	<b>Tarifa proposta</b>	<b>IVA</b>
1° Escalão: até 5m <sup>3</sup>	0,4399 €/m <sup>3</sup>	6%	0,4461 €/ m <sup>3</sup>	6%
2° Escalão: superior a 5 e até 15m <sup>3</sup>	0,6343 €/m <sup>3</sup>	6%	0,6432€/ m <sup>3</sup>	6%
3° Escalão: superior a 15 e até 25m <sup>3</sup>	0,6651 €/m <sup>3</sup>	6%	0,7101 €/ m <sup>3</sup>	6%
4° Escalão: superior a 25m <sup>3</sup>	2,0463 €/m <sup>3</sup>	6%	2,0749 €/ m <sup>3</sup>	6%



## MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2017/01/12

<b>1.2.2 - Utilizadores não-domésticos (tarifa única)*</b>	0,6651 €/m <sup>3</sup>	6%	0,7101 €/m <sup>3</sup>	6%
--	-------------------------	----	-------------------------	----

\* O valor final da componente variável do serviço devida pelo utilizador é calculado pela soma das parcelas correspondentes a cada escalão.

\*É igual ao 3º escalão da tarifa variável do serviço aplicável aos utilizadores domésticos

### 1.3 - TARIFÁRIO ESPECIAL

#### 1.3.1 -TARIFÁRIO SOCIAL:

##### 1.3.1.1 - Utilizadores domésticos:

Tarifa fixa	Isento	Isento	Isento	Isento
Tarifa variável	Tarifa atual	IVA	Tarifa proposta	IVA
1º Escalão: até 15 m <sup>3</sup>	0,4399 €/m <sup>3</sup>	6%	0,4461 €/m <sup>3</sup>	6%
2º Escalão: superior a 15 e até 25 m <sup>3</sup>	0,6651 €/m <sup>3</sup>	6%	0,6744 €/m <sup>3</sup>	6%
3º Escalão: superior a 25 m <sup>3</sup>	2,0463 €/m <sup>3</sup>	6%	2,0749 €/m <sup>3</sup>	6%

\* Isenção de tarifas fixas e alargamento da tarifa variável do 1º escalão até ao limite mensal de 15 m<sup>3</sup>.

##### 1.3.1.2 - Utilizadores não- domésticos <sup>6</sup>

Tarifa fixa	Tarifa atual	IVA	Tarifa proposta	IVA
1º Nível: até 20 mm	1,9696 €	6%	1,9972 €	6%
2º Nível: superior a 20 e até 30mm	2,4207 €	6%	2,4546 €	6%
3º Nível: superior a 30 e até 50mm	3,2229 €	6%	3,2680 €	6%
4º Nível: superior a 50 e até 100mm	4,0250 €	6%	4,0814 €	6%
5º Nível: superior a 100 e até 300mm	4,8343 €	6%	4,9020 €	6%
Tarifa variável	Tarifa atual	IVA	Tarifa proposta	IVA
Tarifa única	0,4656€/m <sup>3</sup>	6%	0,4721 €/m <sup>3</sup>	6%

<sup>6</sup> Redução de 30% das tarifas fixas e variáveis.

#### 1.3.2 -TARIFÁRIO FAMILIAR<sup>7</sup>:

<b>Utilizadores domésticos</b>		
--------------------------------	--	--

2017/01/12

Tarifa fixa	Tarifa atual	IVA	Tarifa proposta	IVA
até 25 mm	2,3021 €	6%	2,3343 €	6%
superior a 25 mm <sup>2</sup>	3,4582 €	6%	3,5066 €	6%
Tarifa variável	Tarifa atual	IVA	Tarifa proposta	IVA
1° Escalão: até 15 m <sup>3</sup>	0,4399 €/m <sup>3</sup>	6%	0,4461 €/ m <sup>3</sup>	6%
2° Escalão: superior a 15 e até 30 m <sup>3</sup>	0,6343 €/m <sup>3</sup>	6%	0,6432 €/ m <sup>3</sup>	6%
3° Escalão: superior a 30 e até 45 m <sup>3</sup>	0,6651 €/m <sup>3</sup>	6%	0,6744 €/ m <sup>3</sup>	6%
4° Escalão: superior a 45 m <sup>3</sup>	2,0463 €/m <sup>3</sup>	6%	2,0749€/ m <sup>3</sup>	6%

<sup>7</sup> Alargamento dos escalões de consumo em 15 m<sup>3</sup>.

#### 1.4 - SERVIÇOS AUXILIARES

Serviços auxiliares	Tarifa atual	IVA	Tarifa proposta	IVA
Análise de projetos de instalações prediais e domiciliárias de abastecimento	20,00 €	23%	20,00€	23%
Execução de ramais de ligação nas situações previstas no artigo 97° do Regulamento, com extensão superior a 20 m; Execução de ramais de ligação fora da responsabilidade da entidade gestora	Orçamen to prévio + 10% <sup>8</sup>	23%	Orçame nto prévio + 10% <sup>8</sup>	23%
Realização de vistorias aos sistemas prediais a pedido dos utilizadores	40,00 €	Não suje ito	40,00 €	Não suje ito
Suspensão e reinício da ligação do serviço por incumprimento do utilizador	40,00€	23%	20,325 €	23%



Fl. 005  
*[Handwritten signature]*

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2017/01/12

Suspensão e reinício da ligação do serviço a pedido do utilizador	Suspensão a pedido do Utilizador 9,00 €	23%	9,00 €	23%
	Reinício a pedido do utilizador 9,00 €		9,00 €	23%
Leitura extraordinária de consumos de água, decorrentes de solicitação do utilizador	10,00 €	23%	10,00 €	23%
Verificação extraordinária de contador a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador	10,00 €	23%	10,00€	23%
Ligação temporária ao sistema público, designadamente para abastecimento a estaleiros e obras e zonas de concentração populacional temporária	75,00 €	23%	75,00 €	23%
Informação sobre o sistema público de abastecimento em plantas de localização	5,00 €	23%	5,00€	23%
Fornecimento de água em autotanques, salvo quando justificado por interrupções de fornecimento, designadamente em	1,00€/m <sup>3</sup>	23%	1,00€/m <sup>3</sup>	23%

situações em que esteja em risco a saúde pública					
Outros serviços a pedido do utilizador, nomeadamente, reparações no sistema predial ou domiciliário de abastecimento.		Orçamen to prévio + 10% <sup>8</sup>	23%	Orçame nto prévio + 10% <sup>8</sup>	23%
Execução da caixa do contador		Orçamen to prévio + 10% <sup>8</sup>	23%	Orçame nto prévio + 10% <sup>8</sup>	23%
Valor hora mão-de-obra		7,00 €	23%	7,00 €	23%
Valor hora máquina:	Retroescavadora	35,00 €	23%	25,00 €	23%
	Mini-retroescavadora	25,00 €		15,00 €	
	Compressor	15,00 €		10,00 €	

<sup>8</sup> Despesas de administração.

#### 1.5- TRH - TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS AA<sup>9</sup>:

Utilizadores: Domésticos e Não-domésticos	Taxa atual	IVA	Taxa proposta	IVA
Taxa única	0,0125€/m <sup>3</sup>	6%	0,0125€/m <sup>3</sup>	6%

<sup>9</sup>O valor final da TRH, devida pelo utilizador, é calculado pelo produto entre o valor da taxa e o total de m<sup>3</sup> de água consumida no período objeto de faturação. A taxa é expressa em euros/30 dias.

#### 2 - SERVIÇO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS

##### 2.1 TARIFA FIXA utilizadores domésticos e não-domésticos<sup>10</sup>

Utilizadores:	Tarifa atual	IVA	Tarifa proposta	IVA
Tarifa única	2,4044 €	Não sujeito	2,4381€	Não sujeito

<sup>10</sup>A tarifa fixa é única e é expressa em euros/mês (30dias)

##### 2.2 TARIFA VARIÁVEL

2.2.1. - Utilizadores domésticos:	Tarifa atual <sup>11</sup>	IVA	Tarifa proposta <sup>11</sup>	IVA



**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2017/01/12

1º Escalão: até 5 m <sup>3</sup>	0,4707 €/m <sup>3</sup>	Não sujeito	0,4773 €/ m <sup>3</sup>	Não sujeito
2º Escalão: superior a 5 e até 15 m <sup>3</sup>	0,5730 €/m <sup>3</sup>	Não sujeito	0,5810 €/ m <sup>3</sup>	Não sujeito
3º Escalão: superior a 15 e até 25 m <sup>3</sup>	0,6241 €/m <sup>3</sup>	Não sujeito	0,6328 €/m <sup>3</sup>	Não sujeito
4º Escalão: superior a 25 m <sup>3</sup>	2,0463 €/m <sup>3</sup>	Não sujeito	2,0749 €/ m <sup>3</sup>	Não sujeito
<b>2.2.1 - Utilizadores não- domésticos (tarifa única) <sup>12</sup></b>	0,6241 €/m <sup>3</sup>	Não sujeito	0,6328 €/ m <sup>3</sup>	Não sujeito

<sup>11</sup>A base de cálculo desta tarifa corresponde a 90% da água faturada. O valor final da componente variável do serviço devida pelo utilizador é calculado pela soma das parcelas correspondentes a cada escalão.

<sup>12</sup>É igual ao 3º escalão da tarifa variável do serviço aplicável aos utilizadores domésticos.

**2.3 -TARIFÁRIO ESPECIAL**

**2.3.1 -TARIFÁRIO SOCIAL<sup>13</sup>:**

<b>2.3.1.1.- Utilizadores domésticos:</b>				
<b>Tarifa fixa</b>	Isento	Isento	Isento	Isento
<b>Tarifa variável</b>	<b>Tarifa atual</b>	<b>IVA</b>	<b>Tarifa proposta</b>	<b>IVA</b>
1º Escalão: até 15m <sup>3</sup>	0,4707 €/m <sup>3</sup>	Não sujeito	0,4773 €/ m <sup>3</sup>	Não sujeito
2º Escalão: superior a 15 e até 25m <sup>3</sup>	0,6241 €/m <sup>3</sup>	Não sujeito	0,6328 €/ m <sup>3</sup>	Não sujeito
3º Escalão: superior a 25m <sup>3</sup>	2,0463 €/m <sup>3</sup>	Não sujeito	2,0749 €/ m <sup>3</sup>	Não sujeito

<sup>13</sup>Isenção de tarifas fixas e alargamento da tarifa variável do 1º escalão até ao limite mensal de 15m<sup>3</sup>

<b>2.3.1.2.- Utilizadores não- domésticos<sup>14</sup></b>				
<b>Tarifa fixa</b>	<b>Tarifa atual</b>	<b>IVA</b>	<b>Tarifa proposta</b>	<b>IVA</b>

2017/01/12

Tarifa única	1,6831 €	Não sujeito	1,7067 €	Não sujeito
<b>Tarifa variável</b>	<b>Tarifa atual</b>	<b>IVA</b>	<b>Tarifa proposta</b>	<b>IVA</b>
Tarifa única	0,4369 €/m <sup>3</sup>	Não sujeito	0,4430 €/ m <sup>3</sup>	Não sujeito

<sup>14</sup>Redução de 30% das tarifas fixas e variáveis.

### 2.3.2 - TARIFÁRIO FAMILIAR<sup>15</sup>:

Utilizadores domésticos				
Tarifa fixa	Tarifa atual	IVA	Tarifa proposta	IVA
Tarifa única	2,4044 €	Não sujeito	2,4381 €	Não sujeito
Tarifa variável	Tarifa atual	IVA	Tarifa proposta	IVA
1° Escalão: até 15m <sup>3</sup>	0,4707 €/m <sup>3</sup>	Não sujeito	0,4773 €/ m <sup>3</sup>	Não sujeito
2° Escalão: superior a 15 e até 30m <sup>3</sup>	0,5730 €/m <sup>3</sup>	Não sujeito	0,5810 €/ m <sup>3</sup>	Não sujeito
3° Escalão: superior a 30 e até 45m <sup>3</sup>	0,6241 €/m <sup>3</sup>	Não sujeito	0,6328 € /m <sup>3</sup>	Não sujeito
4° Escalão: superior a 45m <sup>3</sup>	2,0463 €/m <sup>3</sup>	Não sujeito	2,0749 €/ m <sup>3</sup>	Não sujeito

<sup>15</sup>Alargamento dos escalões de consumo em 15m<sup>3</sup>.

### 2.3.3 TRH - TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS AR<sup>16</sup>:

Utilizadores: Domésticos e Não-domésticos	Taxa atual	IVA	Taxa proposta	IVA
Taxa Única	0,0226€/m <sup>3</sup>	6%	0,0226€/m <sup>3</sup>	6%

<sup>16</sup> O valor final da TRH, devida pelo utilizador, é calculado pelo produto entre o valor da taxa e o total de m<sup>3</sup> de água residual objeto de faturação. A taxa é expressa em euros/30 dias.

### 2.4 - SERVIÇOS AUXILIARES:

Serviços Auxiliares	Tarifa atual	IVA	Tarifa proposta	IVA
Análise de projetos de sistemas prediais e domiciliários de saneamento	20,00 €	23%	20,00 €	23%

007  
Fl. *[Handwritten Signature]*

## MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2017/01/12

Execução de ramais de ligação superiores a 20 metros, nas situações previstas no artigo 103º do Regulamento	Orçamento prévio + 10% <sup>17</sup>	23%	Orçamento prévio + 10% <sup>17</sup>	23%
Realização de vistorias ou ensaios de sistemas prediais e domiciliários de saneamento a pedido dos utilizadores	40,00 €	Não sujeito	40,00€	Não sujeito
Suspensão e reinício da ligação por incumprimento do utilizador, quando não seja possível a interrupção do serviço de abastecimento de água	Suspensão por incumprimento do Utilizador 20,00 €	23%	20,325 €	23%
	Reinício por incumprimento do Utilizador 20,00 €			
Desobstrução de sistemas prediais e domiciliários de saneamento	60 €/hora	23%	60 €	23%
Verificação extraordinária de medidor de caudal a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador	18,00€	23%	18,00€	23%
Leitura extraordinária de caudais rejeitados por solicitação do utilizador	10,00€	23%	10,00€	23%

Recolha, transporte e destino final de lamas provenientes de fossas sépticas, recolhidas através de meios móveis		Preço/m <sup>3</sup> em vigor pela empresa gestora <sup>18</sup> + 80,00€	23%	Preço/m <sup>3</sup> em vigor pela Águas do Norte <sup>18</sup> + 80,00€	23%
Informação sobre o sistema público de saneamento em plantas de localização		5,00 €	23%	5,00€	23%
Outros serviços a pedido do utilizador, nomeadamente reparações no sistema predial ou domiciliário de saneamento		Orçamento prévio + 10% <sup>17</sup>	23%	Orçamento prévio + 10% <sup>17</sup>	
Valor hora mão-de-obra		7,00 €	23%	7,00 €	23%
Valor hora máquina	Retroescavadora	35,00 €	23%	25,00 €	23%
	Mini-retroescavadora	25,00 €		15,00 €	
	Compressor	15,00 €		10,00 €	

<sup>17</sup> Para despesas de administração.

<sup>18</sup>A tarifa da "Águas do Norte, S.A." para 2017 de saneamento de águas residuais é de 0,6457€ /m<sup>3</sup>, a que acresce o IVA à taxa de 6%; para tratamento de efluentes de fossas sépticas é de 2,0563 €/m<sup>3</sup>, a que acresce o IVA à taxa de 6%.

### 3 - SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS

#### 3.1 - TARIFA FIXA:

Utilizadores:	Tarifa atual <sup>19</sup>	IVA	Tarifa proposta <sup>19</sup>	IVA
Domésticos:	2,5578 €	Não sujeito	2,5936 €	Não sujeito
Não-domésticos:	5,8319 €	Não sujeito	5,9135 €	Não sujeito

<sup>19</sup> A tarifa fixa é expressa em euros/mês (30dias)

#### 3.2 - TARIFA VARIÁVEL:

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2017/01/12

<b>3.2.1 - Utilizadores domésticos:</b>	<b>Tarifa<sup>20</sup></b>	<b>IVA</b>	<b>Tarifa<sup>20</sup></b>	<b>IVA</b>
1º Escalão: até 5 m <sup>3</sup>	0,5116 €	Não sujeito	<b>0,5188 €</b>	Não sujeito
2º Escalão: superior a 5 e até 15 m <sup>3</sup>	1,0231 €	Não sujeito	<b>1,0374 €</b>	Não sujeito
3º Escalão: superior a 15 e até 25 m <sup>3</sup>	1,5347 €	Não sujeito	<b>1,5562 €</b>	Não sujeito
4º Escalão: superior a 25 m <sup>3</sup>	2,0463 €	Não sujeito	<b>2,0749 €</b>	Não sujeito
<b>3.2.2 - Utilizadores não-domésticos (tarifa única)<sup>21</sup></b>	<b>1,5347€</b>	<b>Não sujeito</b>	<b>1,5562 €</b>	<b>Não sujeito</b>

<sup>20</sup>O valor final da componente variável do serviço de resíduos sólidos urbanos, devida pelo utilizador, é calculado pelo valor do escalão correspondente aos m<sup>3</sup> de água consumida no período objeto de faturação. A tarifa é expressa em euros/mês (30dias).

<sup>21</sup> É igual ao 3º escalão da tarifa variável do serviço aplicável aos utilizadores domésticos.

**3.3 - TARIFÁRIO ESPECIAL**

<b>Utilizadores Domésticos:</b>		
Tarifário social	Isenção de tarifas fixas.	

**3.4 - TGR - TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS**

<b>3.4.1 - Utilizadores domésticos:</b>	<b>Taxa atual<sup>22</sup></b>	<b>IVA</b>	<b>Taxa proposta<sup>22</sup></b>	<b>IVA</b>
1º Escalão: até 5 m <sup>3</sup>	0,13€	6%	<b>0,1625 €</b>	6%
2º Escalão: superior a 5 e até 15 m <sup>3</sup>	0,25€	6%	<b>0,3125 €</b>	6%
3º Escalão: superior a 15 e até 25 m <sup>3</sup>	0,47€	6%	<b>0,5875 €</b>	6%
4º Escalão: superior a 25 m <sup>3</sup>	0,60€	6%	<b>0,7500 €</b>	6%
<b>3.4.2 - Utilizadores não-domésticos (taxa única)<sup>2</sup></b>	<b>0,47€</b>	<b>6%</b>	<b>0,5875 €</b>	<b>6%</b>

<sup>22</sup> O valor final da TRH, devida pelo utilizador, é calculado pelo produto entre o valor da taxa e o total de m<sup>3</sup> de água residual objeto de faturação. A taxa é expressa em euros/30 dias.

2017/01/12

Os valores das tarifas e taxas supra indicadas não incluem o IVA.

Considerando ainda que:

\* as entidades gestoras dos serviços de abastecimento de água e de saneamento estão obrigadas a pagar à autoridade ambiental (Agência Portuguesa do Ambiente) a taxa de recursos hídricos ( TRH), pela utilização que fazem dos recursos hídricos devendo repercutir o respetivo valor no utilizador final de forma a incentivar uma utilização sustentável deste recurso em cumprimento da legislação aplicável, passe a ser cobrada ao utilizador final ( n°2 do artigo 5° do Decreto-Lei n° 97/2008, de 11.06);

\* as entidades gestoras dos serviços de resíduos estão obrigadas a pagar à autoridade nacional de resíduos (Agência Portuguesa do Ambiente) a taxa de gestão de resíduos (TGR), devendo repercutir o respetivo valor no utilizador final de forma a incentivar a prevenção e redução dos resíduos produzidos (n°4 do artigo 58° do Decreto - Lei n°178/2006, de 05.09 e n°1 do artigo 8° da Portaria n° 278/2015, de 11.09);

\* a informação do Gabinete do Ambiente, datada de 09/01/2017, contendo a indicação do montante suportado pelo Município com a Taxa de Gestão de Resíduos e a Taxa de Recursos Hídricos, em anexo,

**Proponho** a V.Excias que, em cumprimento das citadas disposições legais, sejam cobradas as referidas Taxa de Recursos Hídricos ( AA e AR) e Taxa de Gestão de Resíduos, a entregar à entidade competente, cujos valores são os acima indicados, junto ao tarifário proposto para cada serviço.

**ENTRADA EM VIGOR:** Este tarifário produz efeitos relativamente aos utilizadores finais a partir do dia **01/02/2017**, devendo ser publicitado nos locais de estilo e no sítio da Internet deste Município.

**Anexo:** parecer da ERSAR; simuladores de apuramento de proveitos e de custos dos serviços de águas e resíduos prestados pela Câmara Municipal (entidade gestora em modelo de gestão direta); 2 informações técnicas contendo a fundamentação sobre o enquadramento legal e fórmula de cálculo da TRH e da TGR; projeções do Banco de Portugal, sobre a taxa de inflação prevista para 2017.

Paços do Município, 9 de janeiro de 2017

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

O Senhor Vereador **José Damião Lopes Guedes de Melo** informou que as tarifas foram atualizadas em 1,4% de acordo com a taxa de inflação, seguindo as recomendações do ERSAR, na parte em que não implicam a prévia alteração dos respetivos regulamentos municipais em vigor.



Fl. 089  
*[Handwritten signature]*

## MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2017/01/12

Quanto à Taxa de Gestão de Resíduos e à Taxa de Recursos Hídricos disse que começaram a ser cobradas há dois anos atrás e agora estão a tentar recuperar o défice, gradualmente, sendo o respetivo valor ano de cerca de seis mil euros.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, com fundamento no parecer da ERSAR; nos simuladores de apuramento de proveitos e de custos dos serviços de águas e resíduos prestados pela Câmara Municipal (entidade gestora em modelo de gestão direta); nas duas informações técnicas contendo a fundamentação sobre o enquadramento legal e fórmula de cálculo da TRH e da TGR; nas projeções do Banco de Portugal, sobre a taxa de inflação prevista para 2017, aprovar a presente proposta de tarifário dos serviços públicos municipais de abastecimento de água para consumo humano, saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, para vigorar em 2017, a partir de um de fevereiro próximo, nos termos constantes da mesma e supra transcritos.

Foi ainda deliberado por unanimidade proceder à publicitação desta decisão nos termos legal e regulamentarmente fixados.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 8 - TRANSPORTE PÚBLICO DE ALUGUER EM VEÍCULOS LIGEIROS DE PASSAGEIROS - TRANSPORTE EM TÁXI - FIXAÇÃO DE CONTINGENTES - PROPOSTA**

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

### **"TRANSPORTE PÚBLICO DE ALUGUER EM VEÍCULOS LIGEIROS DE PASSAGEIROS - TRANSPORTE EM TÁXI - FIXAÇÃO DE CONTINGENTES**

#### **PROPOSTA**

Nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto, com as alterações posteriormente introduzidas, o número de táxis de cada concelho consta de contingentes a fixar pela Câmara Municipal, com uma periodicidade não inferior a dois anos, mediante audição prévia das entidades representativas do setor.

Idêntica norma consta do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento Municipal do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros- Transporte em Táxi, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 134, de 11.07.2003, apêndice n.º 86.

Até esta data os contingentes de táxi fixados para a área do Município de Tarouca não foram objeto da mencionada deliberação da Câmara Municipal, vigorando os que foram anteriormente aprovados pela Direção-Geral dos Transportes Terrestres e que são os seguintes:

2017/01/12

<u>FREGUESIAS</u>	<u>Contingente</u>	<u>Preenchidos</u>	<u>Vagos</u>	<u>Local de estacionamento</u>
Dálvares	1	1	0	Av. Celso Gomes - Lugar da Igreja
Gouviães	1	1	0	Lugar do Largo da Fonte
Granja Nova	2	1	1	Largo Principal
Mondim da Beira	1	1	0	Praça José Fernandes
Salzedas	2	2	0	Largo do Terreiro
S. João de Tarouca	2	1	1	Largo do Terreiro
Ucanha	1	0	1	Junto à Praça Cucanha
Tarouca	7	5	2	Praceta Mártir S. Sebastião
Várzea da Serra	2	1	1	Largo da Igreja
Vila Chã da Beira	1	1	0	Largo Principal

Por outro lado, com a entrada em vigor da Lei n° 11-A/2013, de 28.01, foram criadas, por agregação, três freguesias no Município de Tarouca, sendo necessário proceder à adaptação dos respetivos contingentes de táxi.

Neste contexto, tendo em vista dar cumprimento às citadas disposições legais e considerando as atuais necessidades globais de transporte público em táxi na área do Município, a saber:



Fl. 010  
*[Handwritten signature]*

## MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2017/01/12

a) As carreiras públicas de transporte coletivo de passageiros não servem todas as povoações do concelho e os horários são bastante reduzidos;

b) As freguesias são compostas por várias povoações dispersas e distantes da sede do concelho e dos principais serviços (saúde, justiça, segurança social, etc), que aqui estão concentrados;

c) A população sénior não dispõe de meios próprios de transporte para tratar dos assuntos da sua vida nos locais próprios, sitos na cidade de Tarouca ou nos concelhos vizinhos, impondo-se "assegurar a mobilidade e acessibilidade a pessoas e bens, de forma eficiente e adequada às necessidades, promovendo a coesão social,

proponho a V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere no uso da competência prevista na alínea x) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09, aprovar a seguinte proposta de fixação dos seguintes contingentes, a submeter a audição das entidades representativas do setor, para se pronunciarem no prazo de 30 dias:

<u>FREGUESIAS</u>	<u>Contingente</u>	<u>Preenchidos</u>	<u>Local de estacionamento</u>
Mondim da Beira	1	1	Praça José Fernandes
Salzedas	2	2	Largo do Terreiro
S. João de Tarouca	2	1	Largo do Terreiro
Várzea da Serra	2	1	Largo da Igreja
União de Freguesias de Gouviães e Ucanha	1	1	Lugar do Largo da Fonte em Gouviães
	1	0	Junto à Praça Cucanha
União de Freguesias	2	1	Largo Principal em Granja Nova

2017/01/12

de Granja Nova e Vila Chã da Beira	1	1	Largo Principal em Vila Chã da Beira
União das Freguesias de Tarouca e Dálvares	1	1	Av. Celso Gomes - Lugar da Igreja - Dálvares
	7	5	Praceta Mártir S. Sebastião em Tarouca

Paços do Município, 10.01.2017

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

O Senhor Presidente da Câmara explicou que propõe que se mantenham os contingentes atuais, para efeitos de audição das entidades.

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias perguntou porque é que os lugares estão por preencher e se não houve pedidos.

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que não houve outros pedidos até esta data.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento Municipal do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros, publicado no Diário da República, n.º 134, de 11.06.2003, apêndice n.º 86 e com fundamento nas razões supra mencionadas, aprovar a seguinte proposta de fixação de contingentes de táxis para a área do município de Tarouca, para o biénio 2017-2018, a submeter a auscultação das entidades representativas do sector, para se pronunciarem no prazo de trinta dias:

<u>FREGUESIAS</u>	<u>Contingente</u>	<u>Preenchidos</u>	<u>Local de estacionamento</u>
Mondim da Beira	1	1	Praça José Fernandes
Salzedas	2	2	Largo do Terreiro



**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2017/01/12

S. João de Tarouca	2	1	Largo do Terreiro
Várzea da Serra	2	1	Largo da Igreja
União de Freguesias de Gouviães e Ucanha	1	1	Lugar do Largo da Fonte em Gouviães
	1	0	Junto à Praça Cucanha
União de Freguesias de Granja Nova e Vila Chã da Beira	2	1	Largo Principal em Granja Nova
	1	1	Largo Principal em Vila Chã da Beira
União das Freguesias de Tarouca e Dálvares	1	1	Av. Celso Gomes - Lugar da Igreja - Dálvares
	7	5	Praceta Mártir S. Sebastião em Tarouca

**PONTO 9 - EMPRESA "JONIENAIL, LDA" - PEDIDO DE VIABILIDADE DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA PARA O TRANSPORTE DE TÁXI - APRECIACÃO E DECISÃO**

Presente o pedido da sociedade "Jonienail, Lda", registado nesta Câmara Municipal sob o n° 781, de 25.01.2016, solicitando a análise da viabilidade de abertura de concurso público para atribuição de licença para o transporte de táxi. Verificou-se que este pedido vem acompanhado do respetivo processo, contendo as informações e diligências efetuadas no decurso da respetiva apreciação.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade:

- Dar conhecimento ao requerente do teor da deliberação proferida sobre o ponto da ordem do dia antecedente, sobre a audição das entidades representativas do setor de táxi acerca da proposta de fixação de contingentes para a área do Concelho de Tarouca;
- Após o cumprimento das referidas formalidades legais e regulamentares, o pedido do requerente deverá ser reenviado a este Executivo para eventual decisão de abertura de concurso público para preenchimento de lugar de táxi vago.

**PONTO 10 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

Presente o resumo diário da tesouraria número oito, de onze janeiro corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 186.308,03 (cento e oitenta e seis mil e trezentos e oito euros e três cêntimos) e um saldo

2017/01/12

de dotações não orçamentais no montante de € 238.911,39 (duzentos e trinta e oito mil e novecentos e onze euros e trinta e nove cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

**PONTO 11 - PROCESSO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO N° 155/16 - REQ. AQUIGARANTE, LDA - PEDIDO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO - LUGAR DA NABA - TAROUCA**

O Senhor Presidente da Câmara, por impedimento legal, retirou-se da reunião para a discussão deste assunto, passando a presidir à reunião o Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo.

Presente o processo de operação de loteamento com obras de urbanização n° 155/16, em que requerente a sociedade "AQUIGARANTE, LDA", acompanhado de uma proposta da Senhora Vereadora Susana Cristina Dias Pereira, que a seguir se transcreve:

**"PROPOSTA DE DECISÃO**

**PROCESSO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO 155/16**

**REQ. AQUIGARANTE LDA**

**LUGAR: LUGAR DA NABA - TAROUCA**

**PEDIDO: PEDIDO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO**

Presente um requerimento, em nome de AQUIGARANTE, LDA, com sede em Edifício dos Carvalhos, E3, R/Chão Dt° - Castanheiro do Ouro, união das freguesias de Tarouca e Dálvares, relativo às obras de urbanização do pedido de licenciamento de operação de loteamento com obras de urbanização, sito no lugar da Naba - Tarouca, União das freguesias de Tarouca e Dálvares, nos termos do n° 6 do artigo 4° do RJUE.

Proponho que a Câmara Municipal aprecie e delibere sobre a aprovação das obras de urbanização propostas para a operação de loteamento com obras de urbanização, com fundamento na informação técnica.

Tarouca, 11 de janeiro de 2017

A Vereadora do Pelouro,

a) Susana Cristina Dias Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar as obras de urbanização propostas para a operação de loteamento com obras de urbanização, com fundamento na informação técnica.

Nesta altura, o Senhor Presidente da Câmara regressou à reunião.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas dez horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata.

E eu, *Luísa Maria do Socorro Xavier Gomes*, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, a subscrevi,

